

Ofício nº 443/2019

Foz do Iguaçu, 29 de novembro de 2019.

A V. S^a. ELIAS DE SOUZA OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FOZ DO IGUAÇU.

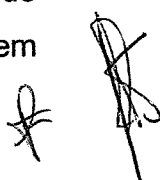
ASSUNTO: Solicitação de Aditivo do Termo de Colaboração 101/2018

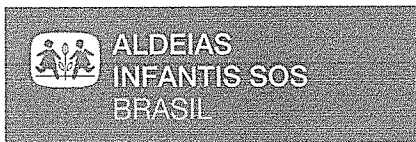
A Aldeias Infantis SOS Brasil, vem por meio deste solicitar o aditivo do termo de colaboração 101/2018 por mais 12 meses.

Salientamos que esta decisão foi tomada após a reunião na sede desta instituição, onde estiveram presentes representando a referida instituição, Sr. Alex Thomazi, gestor territorial do Paraná, Sra. Cláudia Souza dos Santos, assistente administrativo do programa de Foz do Iguaçu e Sr. Sidney Ribeiro, coordenador do serviço de acolhimento de crianças e adolescentes e, representando a gestão municipal de Foz do Iguaçu, o Sr. Elias de Souza Oliveira, secretário municipal de assistência social, Sr. André dos Santos, diretor do SUAS e Sra. Dayse Mara Bortoli, diretora da alta complexidade, além da participação virtual do sub-gestor nacional da organização Aldeias Infantis SOS Brasil, sr. Sérgio Marques.

Nesta reunião foram expostos os esforços e interesses dos dois lados em manter a parceria para a execução do serviço de acolhimento de crianças e adolescentes na modalidade casa lar no município. Contudo, a diferença do custo criança/adolescente para a Organização Aldeias Infantis SOS Brasil ainda permanece em R\$ 120.814,14.

Considerando as dificuldades enfrentadas pela SMAS, principalmente no que tange ao atraso dos repasses do co-financiamento do serviço de acolhimento institucional de crianças e adolescentes por parte dos governos federal e estadual, bem como a impossibilidade financeira da Organização Aldeias Infantis SOS Brasil de assumir a contrapartida relacionada ao referido serviço, ficou estabelecido o compromisso de ambas as partes buscarem



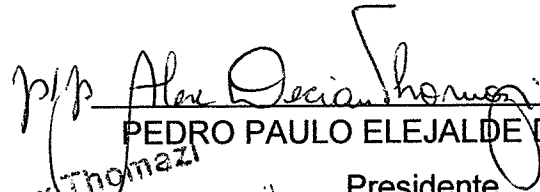


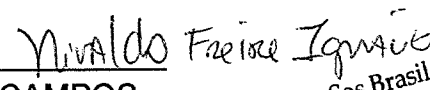
coletivamente respostas para equilibrar a diferença da contrapartida referente ao custo criança/adolescente. A possibilidade mais real trata da busca conjunta perante o CMDCA de analisar a viabilidade do uso de recursos do Funcriança para fortalecer as instituições de acolhimento institucional modalidade casa lar do município emergencialmente, neste período de transição, visto que a revisão da resolução 02/2010, que trata de parâmetros e de financiamento do serviço, está em processo avançado.

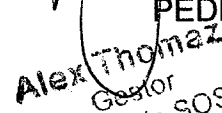
Para tanto, segue em anexo o Plano de Trabalho para ser analisado.

Sendo o que cabe para o momento me coloco a disposição para demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


PEDRO PAULO ELEJALDE DE CAMPOS
Presidente


Aldeias Infantis Sos Brasil
Nivaldo Freire Ignácio
Coordenador


Alex Thomazi
Gestor
Aldeias Infantis SOS Brasil

SMAS / SAE
Nome: A. B. C.
Data: 29 / 11 / 19

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Convênios e Subvenções

PLANO DE TRABALHO

EDITAL: 03 /2017

DATA PUBLICAÇÃO DIÁRIO: _____

Ou

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO ☐

TIPO DE PARCERIA:

COLABORAÇÃO ☒

FOMENTO ☐

NÚMERO DA PARCERIA: 303/2038

EXERCÍCIO: 03/01/2018 a 31/12/2020.

SECRETARIA MUN ORDENADORA: Secretaria Municipal de Assistência Social.

RAZÃO SOCIAL DA ENTIDADE PROPONENTE: Aldeias Infantis SOS Brasil

End. Sede: Rua João Rouver, 314, Centro.

LOCAL DE ATENDIMENTO

UNIDADE	ENDEREÇO	QTE DE ATENDIDOS
Sede	Rua João Rouver, 314, Centro. CEP.: 85.851-300	
Casa 1	Rua dos Antúrios, 128, Jd. Elisa II.	10
Casa 2	Rua Jordão, 477, Conjunto Libra.	10
Casa 3	Rua das Violetas, 179, Jd. Elisa II.	10
Casa 4	Rua Roberto Rickle, 1275, Jd. São Paulo.	10
Casa 5	Rua dos Antúrios, 17, Jd. Elisa II.	10
SOMA		50

I – DADOS CADASTRAIS

31/12/2019
Plano Aprovado em


Elias de Sousa Oliveira
Assinatura do Secretário Municipal de Assistência Social
Portaria 62.581 / 2017



1.1 – DADOS DA PROPONENTE

Nome do Órgão ou Entidade

Aldeias Infantis SOS Brasil

CNPJ:

35.797.364/0027-68

Lei de Utilidade Pública:

3959 de 22/03/2012

Endereço:

Rua João Rouver, 314

Bairro

Centro

Município

Foz do Iguaçu

U.F

PR

CEP

85.851-300

DDD/TEL Fixo:

(45) 3029-5300

E-mail

alex.thomazi@aldeiasinfantis.org.br

Agência

0589

Conta Corrente

4483-9

Banco

Caixa Econômica Federal

Licença sanitária

(x) Sim () Não

CMAS – Registro/Data

Nº 23 em 08/02/2012

CEBAS – Registro/Data

**71000.091465/2014-13 -
02/10/2014****1.2 – IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE**

Nome:

Pedro Paulo Elejalde de Campos

Cargo ou Função

Presidente

Vigência do Mandato

21/03/2019 a 20/03/2022

CPF:

264.776.450-68

RG:

30.062.445-49

Órgão Expedidor:

SSP

Endereço que reside:

Rua Joaquim Candido de Azevedo Marques, 1471, Ap. 131, Morumbi

DDD/TEL Fixo:

(11) 5574-8199

E-mail

sosbrasil@aldeiasinfantis.org.br

Município

São Paulo

U.F

SP

CEP

05.688-021**1.3 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO**

Nome:

Sidney Ribeiro

Formação:

Psicologia

Nº Registro no Conselho de Classe:

CRP 08/15546

CPF:

053.447.259-14

RG:

7.993.736-3

Órgão Expedidor:

SESP PR

Endereço que reside:

Rua Apolinário de Souza, 507, Bairro Boa Esperança

DDD/TEL Fixo:

(45) 3029-5200

E-mail

sidney.ribeiro@aldeiasinfantis.org.br

Município

Foz do Iguaçu

U.F

PR

CEP

85.854-390

II – APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA ENTIDADE

A Aldeias Infantis SOS Brasil é uma Associação Civil de direito privado, regulada pelas normas do Novo Código Civil, sem fins lucrativos ou econômicos que promove ações na defesa e garantia dos direitos de crianças, adolescentes e jovens por meio de uma atuação de desenvolvimento sócio comunitário.

No ano de 1949, surge o primeiro conjunto de casas lares, acolhimento institucional, intitulado de “Aldeias SOS” na pequena cidade de Imst-Austria, que foram idealizadas pelo educador Hermann Gmeiner que alimentava a convicção de que cada criança pertence a uma família e deve viver em comunidades protetoras com amor, respeito e segurança. Surge então, a iniciativa de propiciar às crianças órfãs de guerra o direito ao atendimento individualizado, onde prevaleça o carinho, respeito e o direito de viver em um ambiente seguro e acolhedor.

A Organização Aldeias Infantis SOS atualmente está presente em 136 países, nos quais são atendidas mais de 2.2 milhões de crianças, adolescentes e jovens e suas famílias com 2.116 Programas. Esta é uma Organização que trabalha na promoção integral dos direitos da criança e do adolescente que prioritariamente vivenciaram rupturas com os vínculos familiares ou correm este risco, visando seu desenvolvimento social (educação, cultura, esporte). Com isso defende o direito a um ambiente familiar/comunitário, fortalecendo famílias e comunidades a fim de prevenir situações de violação dos direitos do público atendido.

Presente no Brasil desde 1967 atende mais de 10.000 pessoas entre crianças, adolescentes e jovens que perderam ou estão em risco de perder o cuidado parental, em 12 Estados e no Distrito Federal com 24 Programas, visando garantir, promover e defender integralmente os direitos destes, na perspectiva de fortalecer a convivência familiar e comunitária. A centralidade do trabalho da Organização Aldeias Infantis SOS está no desenvolvimento da criança e adolescente até que chegue a ser uma pessoa autônoma e bem integrada na sociedade.

Um ambiente familiar protetor é o lugar ideal para o pleno desenvolvimento do potencial de crianças e adolescentes, esta é a premissa básica de todo o trabalho oferecido e desenvolvido. A Organização reconhece a importância do papel da criança e do adolescente em seu próprio desenvolvimento, assim como o de sua família, comunidade, Estado e outros prestadores de serviços, e cooperamos com outras partes interessadas relevantes para dar a resposta mais adequada à situação daquelas crianças, adolescentes privados do cuidado parental e/ou que estão em risco de perdê-lo.

Para o desenvolvimento das linhas de atuação na Organização, são realizadas articulações por meio de diversas redes de Garantia de Direitos, engajamento em mobilizações e a garantia de assentos nos Conselhos Setoriais em nível Municipal, Estadual e Federal para a garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e para efetivação de Políticas Públicas. Os serviços oferecidos pela Aldeias Infantis SOS estão embasados nos principais documentos de garantia de direitos da criança e do adolescente, com o intuito de fomentar e fiscalizar o cumprimento da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Crianças de 1989, no que prevê a legislação brasileira no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) de julho de 1990 e recentemente do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC). Nossa ação visa que crianças, adolescentes e jovens sejam “sujeitos de direitos” em todos os espaços da sociedade.

Em Foz do Iguaçu estamos desde novembro de 2011. Atualmente atuamos com dois serviços básicos. O primeiro refere-se ao **acolhimento institucional na modalidade casa lar**: temos 5 casas lares distribuídas em 3 bairros do município. Neste serviço atendemos crianças e adolescentes vítimas de violação de direitos. Dentre as principais violações de direito que culminaram no acolhimento de nossos 50 atendidos estão o abuso sexual, dependência química dos genitores, comprometimento mental dos genitores, negligência, abandono, agressão física e orfandade, etc.

O segundo serviço trata-se do **fortalecimento familiar e comunitário**: por meio do projeto Escola de Pais, atuamos no fortalecimento dos vínculos de crianças, adolescentes que estão em risco de serem afastados da família. Neste serviço são realizadas oficinas quinzenais em quatro bairros de Foz do Iguaçu que visam desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes relacionadas a cuidado, proteção, autonomia, profissionalização e etc, de modo a reduzir os riscos que estas famílias e suas comunidades oferecem as crianças e adolescentes.

Elas de Sousa Oliveira

Secretário Mun. Assist. Social
Assinatura Concedente
Portaria 62.581 / 2017

17/12/2019
Plano Aprovado em

III - APRESENTAÇÃO DO PROJETO / ATIVIDADE

3.1 Nome do Projeto: **Serviço de Acolhimento Institucional Modalidade Casa Lar para Crianças e Adolescentes.**

3.2 Local e endereço de realização do Projeto: **Na sede administrativa e nas 5 Casas Lares**, conforme descrito no item local de atendimento na página 1.

3.5 Territorialização - Área de abrangência: **Todo o município de Foz do Iguaçu**

3.4 Capacidade Instalada - Estrutura Física:

() Própria (X) Alugada () Cedida () Outros

3.5 Equipamentos disponíveis (Informar os tipos e quantidade de equipamentos existentes na instituição que poderão ser utilizados durante a execução do objeto): **A instituição dispõe de 1 sede administrativa e 5 casas lares equipadas da seguinte maneira:**

RECURSOS FÍSICOS – Sede Administrativa	QUANTIDADE
SALAS	7
BANHEIROS	5
COZINHA	1
SALA DE ESTAR	2
DESPENSA	1
RECURSOS FÍSICOS – Casa 1	QUANTIDADE
SALAS	2
COZINHA	1
BANHEIROS	3
QUARTOS	4
ÁREA DE SERVIÇO	1
DESPENSA	0
EDÍCULA (quarto e banheiro)	1
RECURSOS FÍSICOS – Casa 2	QUANTIDADE
SALAS	2
COZINHA	1
BANHEIROS	3
QUARTOS	5
ÁREA DE SERVIÇO	1
RECURSOS FÍSICOS – Casa 3	QUANTIDADE
SALAS	2
COZINHA	1
BANHEIROS	3
QUARTOS	4
ÁREA DE SERVIÇO	1
RECURSOS FÍSICOS – Casa 4	QUANTIDADE
SALAS	2

COZINHA	1
BANHEIROS	3
QUARTOS	5
ÁREA DE SERVIÇO	1
DESPENSA	1
RECURSOS FÍSICOS – Casa 5	QUANTIDADE
SALAS	1
COZINHA	1
BANHEIROS	3
QUARTOS	4
ÁREA DE SERVIÇO	1
EDÍCULA (quarto e banheiro)	1

RECURSOS MATERIAIS PERMANENTES – Sede Administrativa	QUANTIDADE
MESAS	19
BANCO	1
CADEIRAS	43
BANQUETAS	5
SOFÁS	4
COMPUTADORES PC	7
NOTEBOOK	13
TV	1
ESTANTE	11
BALCÃO	1
ARMÁRIO COZINHA COM BALCÃO	1
PIA	2
FOGÃO	1
FRIGOBAR	3
BIOMBO	3
QUADROS PARA RECADOS	6
VIDEO CONFERÊNCIA	1
VOIPS	3
TELEFONES	10

BEBEDOURO	1
CARRO	4
IMPRESSORAS	5
ARQUIVOS	6
ENCADERNADORA	1
CALCULADORA DE IMPRESSÃO	1
APARADOR	4
ARMÁRIO	4
AR-CONDICIONADO	9
MICROONDAS	1
VENTILADOR	1
MINI SYSTEM	1
FLIP CHART	2
MÁQUINA DE LAVAR	1
TANQUE	2
MESINHA	12
QUADRO BRACO	1
EXPOSITOR	3
ESCADA	2
GAVETEIRO	1
BIBLIOTECA	2
PUFFS	3
RECURSOS MATERIAIS PERMANENTES – Casa 1	QUANTIDADE
MESAS	3
BANCO	2
CADEIRAS	16
SOFÁS	2
COMPUTADORES PC	1
TV	3
ESTANTE	1

ARMÁRIO COZINHA	2
PIA	1
FOGÃO	2
GELADEIRA	2
FREEZER	1
CAMAS	8
BELICHE	1
GUARDA-ROUPAS	6
APARADOR	0
ARMÁRIO	0
AR-CONDICIONADO	4
TÁBUA DE PASSAR	1
VENTILADOR	7
MINI SYSTEM	1
MAQUINA DE LAVAR	1
TANQUE	1
BERÇO	2
RACK	0
BIBLIOTECA	1
PUFFS	7
MICROONDAS	1
RECURSOS MATERIAIS PERMANENTES – Casa 2	QUANTIDADE
MESAS	2
BANCO	0
CADEIRAS	15
SOFÁS	3
COMPUTADORES PC	1
TV	2
ESTANTE	1
ARMÁRIO COZINHA	1

PIA	1
FOGÃO	1
GELADEIRA	1
FREEZER	1
CAMAS	5
BELICHE	2
GUARDA-ROUPAS	6
APARADOR	0
ARMÁRIO	1
AR-CONDICIONADO	5
TÁBUA DE PASSAR	0
VENTILADOR	5
MINI SYSTEM	1
MAQUINA DE LAVAR	1
TANQUE	1
BERÇO	2
RACK	1
BIBLIOTECA	1
PUFFS	7
POLTRONA DE BALANÇO	1
MICROONDAS	1
RECURSOS MATERIAIS PERMANENTES – Casa 3	QUANTIDADE
MESAS	2
BANCO	0
CADEIRAS	18
SOFÁS	2
COMPUTADORES PC	1
TV	3
ESTANTE	0
ARMÁRIO COZINHA	3

PIA	1
FOGÃO	1
GELADEIRA	2
FREEZER	1
CAMAS	11
BELICHE	2
GUARDA-ROUPAS	5
APARADOR	0
ARMÁRIO	1
AR-CONDICIONADO	4
TÁBUA DE PASSAR	0
VENTILADOR	7
MINI SYSTEM	1
MAQUINA DE LAVAR	1
TANQUE	1
BERÇO	1
RACK	1
BIBLIOTECA	1
PUFFS	7
MICROONDAS	1
RECURSOS MATERIAIS PERMANENTES – Casa 4	QUANTIDADE
MESAS	3
BANCO	2
CADEIRAS	16
SOFÁS	5
COMPUTADORES PC	2
TV	3
ESTANTE	1
ARMÁRIO COZINHA	1
PIA	1
FOGÃO	1
GELADEIRA	2

FREEZER	1
CAMAS	7
BELICHE	2
GUARDA-ROUPAS	7
APARADOR	0
ARMÁRIO	0
AR-CONDICIONADO	5
TÁBUA DE PASSAR	0
VENTILADOR	9
MINI SYSTEM	1
MAQUINA DE LAVAR	1
TANQUE	1
BERÇO	3
RACK	1
BIBLIOTECA	1
PUFFS	6
MICROONDAS	1
RECURSOS MATERIAIS PERMANENTES – Casa 5	QUANTIDADE
MESAS	3
BANCO	0
CADEIRAS	18
SOFÁS	2
COMPUTADORES PC	1
TV	2
ESTANTE	0
ARMÁRIO COZINHA	2
PIA	1
FOGÃO	1
GELADEIRA	3
FREEZER	2
CAMAS	9
BELICHE	1
GUARDA-ROUPAS	6
APARADOR	0
ARMÁRIO	0
AR-CONDICIONADO	4
TÁBUA DE PASSAR	0
VENTILADOR	6
MINI SYSTEM	1
MAQUINA DE LAVAR	1
TANQUE	1

BERÇO	0
RACK	1
BIBLIOTECA	1
PUFFS	6
COMODA	2
MICROONDAS	1

IV – OBJETO DA PARCERIA

4.1 Objeto:

Realizar acolhimento provisório e excepcional de crianças e adolescentes de ambos os sexos, em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

4.2 Objetivos:

1. Ofertar 05 (cinco) casas lares com capacidade para atender até 10¹ (dez) crianças e adolescentes, em cada casa, de acordo com a NOB-RH SUAS, a resolução 109/2009 CNAS Tipificação Nacional de serviços Socioassistenciais e com a resolução conjunta 01/2009 CNAS/CONANDA *Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes*.
2. Acolher e garantir proteção integral.
3. Prestar atendimentos e acompanhamentos visando a reintegração familiar, a autonomia ou, se esgotadas as possibilidades, a preparação para a colocação em família substituta.
4. Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos.
5. Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais.
6. Possibilitar a convivência comunitária;
7. Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais.
8. Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
9. Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esportes, ocupacionais internos e externos, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

4.3 Prazo para Execução do Objeto

Data do Início:

03 de Janeiro de 2018

Data do Término:

31 de Dezembro de 2020

4.4 Valor Global para Execução do Objeto

R\$ 4.442.796,64 (Quatro milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil e setecentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos)

Nº de Parcelas: 26

Valor das Parcelas 2018/2019: **1x 230.758,00 + 2x 115.379,00 + 1x 257.426,00 + 2x 257.424,00 + 14x 128.712,00**

Valor das Parcelas 2020: **1x 357.717,00 + 1x 119.239,00 + 4x 232.520,66**

¹ Os acolhimentos considerarão o que prevê as Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento Para Crianças e Adolescentes em relação a crianças e adolescentes com deficiência, menores de um ano de idade ou com demandas específicas de saúde.

"A quantidade de profissionais deverá ser aumentada quando houver usuários que demandem atenção específica (com deficiência, com necessidades específicas de saúde ou idade inferior a um ano. Para tanto, deverá ser adotada a seguinte relação: a) 1 cuidador para cada 8 usuários, quando houver 1 usuário com demandas específicas; b) 1 cuidador para cada 6 usuários, quando houver 2 ou mais usuários com demandas específicas."

"Para garantir a redução do número de crianças/adolescentes por educador/cuidador quando houver criança ou adolescente com demanda específica acolhido, pode-se, por exemplo, reduzir novas entradas para se atender ao parâmetro aqui disposto". (Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, nota de rodapé nº 87, pg. 70).

V – PÚBLICO ALVO**5.1 Caracterização do público alvo:**

Crianças e adolescentes vítimas de violações graves de direitos sob medida protetiva de acolhimento institucional modalidade casa lar.

Até 50 crianças e adolescentes.

Os acolhimentos considerarão o que prevê as Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento Para Crianças e Adolescentes em relação a crianças e adolescentes com deficiência, menores de um ano de idade ou com demandas específicas de saúde.

"A quantidade de profissionais deverá ser aumentada quando houver usuários que demandem atenção específica (com deficiência, com necessidades específicas de saúde ou idade inferior a um ano. Para tanto, deverá ser adotada a seguinte relação: a) 1 cuidador para cada 8 usuários, quando houver 1 usuário com demandas específicas; b) 1 cuidador para cada 6 usuários, quando houver 2 ou mais usuários com demandas específicas."

"Para garantir a redução do número de crianças/adolescentes por educador/cuidador quando houver criança ou adolescente com demanda específica acolhido, pode-se, por exemplo, reduzir novas entradas para se atender ao parâmetro aqui disposto". (Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, nota de rodapé nº 86, pg. 71, Brasília, junho 2009).

5.2 Faixa Etária:

Crianças e adolescentes de 0 a 18 anos.

5.3 Especificação dos Critérios de Seleção dos Participantes do Projeto:

ENCAMINHAMENTOS REALIZADOS PELOS CONSELHOS TUTELARES, VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE E MINISTÉRIO PÚBLICO.

VI – JUSTIFICATIVA DO OBJETO DA PARCERIA

A história do quadro de vulnerabilidade de crianças, adolescentes e jovens em situação de alta complexidade, remete a um contexto de institucionalização num passado não muito distante, onde a família era considerada incapaz de educar e proteger seus filhos. Diante desta realidade teve início um movimento internacional, baseado na perspectiva da Convenção Internacional dos Direitos da Criança da ONU, para promover, defender e a proteger o interesse superior da criança, adolescente e jovem frente a ações de institucionalização. Este movimento foi disseminado em diversos países e no Brasil culminou com a construção coletiva do Estatuto da Criança e do Adolescente, que enfatiza a responsabilidade da família, do estado e da sociedade frente aos direitos das crianças, adolescentes e jovens, bem como à convivência familiar e comunitária dos mesmos.

Com base em relatórios do IBGE/2017 o Brasil possui um contingente de habitantes de 208,2 milhões, destes 57,1 milhões são crianças e jovens. Isso representa 27% da população em quantidade absoluta. Desses, 48% das crianças são pobres ou miseráveis (até a faixa etária de 12 anos) e 40% dos adolescentes também se encontram nesse patamar de miséria.

Já outra pesquisa realizada pelo IPEA/2002 revelou que a população de crianças e jovens, dos 589 estabelecimentos de Acolhimento Institucional pesquisados, compõe um universo de 20 mil crianças e jovens acolhidos. A pesquisa revela dados estatísticos relevantes, que servem como indicadores para o desenvolvimento de políticas de atenção a infância e a família. Das cerca de 20 mil crianças acolhidas 86,7% possuem família e 58,2% possuem vínculo familiar. O histórico de acolhimento é ensejado por motivo de pobreza e 32,9% dessas crianças e jovens permanecem acolhidos no período de 2 a 5 anos. A pesquisa identifica ainda 19% dos acolhidos estão no nordeste e as causas mais frequentes para o acolhimento de crianças estão relacionadas à pobreza e a violação dos direitos.

Destarte, a partir deste quadro firma-se um compromisso governamental e da sociedade civil de direcionar prioridade na garantia, proteção e defesa dos direitos de crianças, adolescentes e jovens. Além disso, os espaços de acolhimento devem fundamentar as suas ações e estratégias para uma perspectiva de fortalecimento das famílias e comunidades aonde estas crianças e adolescentes provém, pois este será o

17/12/2019
Plano Aprovado em


Elias de Sousa Oliveira
Assinatura Concedente
Secretário Mun. Assist. Social
17/12/2019

resultado de uma postura mais integral no atendimento a crianças e adolescentes em situação de alta complexidade.

O município de Foz do Iguaçu, por sua vez, possui uma população de aproximadamente 260 mil habitantes, com uma diversidade de mais de 80 etnias. Por estar localizado em região fronteira com Ciudad Del Este, no Paraguai e Puerto Iguazu, na Argentina, forma uma macro região com aproximadamente 730 mil habitantes.

Este cenário de tríplex fronteira, apesar das belezas naturais e da diversidade cultural, infelizmente também favorece o desenvolvimento de mazelas sociais, muitas delas que afetam diretamente as crianças e adolescentes do município.

Do ponto de vista do acolhimento institucional hoje estão acolhidos no Programa Aldeias Infantis SOS Brasil de Foz do Iguaçu 42 crianças e adolescentes, mas que varia de acordo com a demanda. O município oferta um total 90 vagas para acolhimento em casas lares, somadas a outras 30 vagas disponíveis em família acolhedora. As principais violações de direito que motivam o acolhimento institucional são: Negligência parental, abuso sexual intrafamiliar, violência doméstica na maioria das vezes provocada por dependência química e transtornos psiquiátricos.

Enquanto estão privadas do cuidado parental, estas crianças e adolescentes e suas respectivas famílias são preparadas através de visitas domiciliares e na instituição (sede e casas lares) e encaminhamentos a rede sócio-assistencial com perspectiva de serem reintegradas as suas famílias de origem e/ou extensas. Todas têm sua situação reavaliada a cada seis meses através de audiências concentradas e caso a reintegração em família de origem ou extensa não seja possível às mesmas são preparadas para colocação em famílias substitutas ou, no caso de adolescentes e jovens, para emancipação, através de uma vida autônoma e autossuficiente.

VII - MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E SUSTENTABILIDADE

7.1 Quais técnicas de monitoramento e avaliação serão aplicadas durante a execução do objeto. (Indicar quais são as técnicas, quando serão aplicados e quais os objetivos da aplicação):

- São elaborados mensalmente dois relatórios que são encaminhados a organização sendo um quantitativo, chamado indicadores mensais que tratam do número de atendidos e os principais encaminhamentos e um qualitativo que recebe o nome de cenário mensal, onde podemos analisar casos de sucesso e boas práticas que podem ser replicadas em outros programas Aldeias Infantis SOS;
- Encaminhamos relatório mensal de atendimento ao DVIAM;
- Recebemos visitas trimestrais do Ministério Público com o intuito de verificar se estamos atuando dentro das normas legais para o serviço de acolhimento para crianças e adolescentes;
- Recebemos visitas semestrais da Vara da Infância e Juventude com o intuito de verificar se estamos atuando dentro das normas legais para o serviço de acolhimento para crianças e adolescentes;
- Somos fiscalizados esporadicamente pelos Conselhos Tutelares com o intuito de verificar se estamos atuando dentro das normas legais para o serviço de acolhimento para crianças e adolescentes;
- Elaboramos relatório final de atividades todo ano;
- Somos auditados pela empresa BDO Brasil que escolhe aleatoriamente os programas a serem fiscalizados no Brasil, não havendo uma periodicidade definida no programa de Foz do Iguaçu. Esta auditoria tem o objetivo de manter a transparência e a credibilidade

quanto a aplicação dos recursos nos programas Aldeias Infantis SOS;

- Prestamos contas Bimestralmente ao departamento de convênios de Foz do Iguaçu;

7.2 Sustentabilidade do Projeto (Indicar se as ações/atividades terão continuidade após o término da vigência deste termo ou quais estratégias serão utilizadas para garantir a continuidade das ações/atividades):

Nosso programa possui um gerente de mobilização de recursos que atua exclusivamente na busca de sustentabilidade de nossos projetos. Além de parcerias com empresas, também mobilizamos voluntários e atuamos com ações de arrecadação por meio de participação em editais, de cofrinhos, Notas Fiscais, eventos, amigos SOS e produtos como os Gibis da Turma da Mônica a respeito dos ODS.

17 / 12, 2019
Plano Aprovado em


Elias de Sousa Oliveira
Secretário Municipal de Assistência Social
Portaria 62.581 / 2017

VIII – CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 Descrição da meta		8.3 Etapa		8.4 Indicador Físico		8.5 Duração	
				Unidade	Quantidade	Início	Término
Meta 01 – Garantir e disponibilizar medida protetiva de acolhimento para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, em 5 casas lares.				Casas Lares	5	01/2018	12/2020
Meta 02 – Acompanhar as famílias de origem e/ou extensa.				Casas Lares	(com capacidade para atender até 50 ² crianças e adolescentes		
Meta 03 – Elaboração e atualização do Plano Individual de Atendimento (PIA).				Famílias	100%, salvo determinação judicial em contrário	01/2018	12/2020
Meta 04 – Proporcionar atividades socioeducativas prioritizando aquelas realizadas na comunidade.				Crianças e adolescentes	100%	01/2018	12/2020
Meta 05 – Acompanhar os casos de reintegração familiar por um período mínimo de seis meses.				Crianças e adolescentes	100% das crianças e adolescentes reintegrados	01/2018	12/2020
8.2 Meta		8.3 Etapa		8.4 Indicador Físico		8.5 Duração	
Meta 01 – Garantir e disponibilizar medida protetiva de acolhimento para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, em 5 casas lares.	Oferecer capacidade técnica e operacional para o atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violações graves de direito que foram afastadas temporariamente da família.			Casas Lares	5	01/2018	12/2020
Meta 02 – Acompanhar as famílias de origem e/ou extensa.	Acompanhar as famílias através de Assistente Social imediatamente após a inserção da criança e ou adolescente no acolhimento, salvo determinação judicial em contrário.			Famílias	100%, salvo determinação judicial em contrário	01/2018	12/2020
Meta 03 – Elaboração e atualização do Plano Individual de Atendimento (PIA).	Em até 30 dias após o acolhimento, juntar o PIA ao processo da criança ou adolescente.			Crianças e adolescentes	100%	01/2018	12/2020
Meta 04 – Proporcionar atividades socioeducativas prioritizando aquelas realizadas na comunidade.	Articular vagas e garantir o acesso das crianças e adolescentes em atividades sócio educativas			Crianças e adolescentes	100%	01/2018	12/2020
Meta 05 – Acompanhar os casos de reintegração familiar por um período mínimo de seis meses.	Promover a reintegração de crianças e adolescentes sempre que possível			Crianças e adolescentes	100% das crianças e adolescentes reintegrados	01/2018	12/2020

² Os acolhimentos considerarão o que prevê as Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento Para Crianças e Adolescentes em relação a crianças e adolescentes com deficiência, menores de um ano de idade ou com demandas específicas de saúde.

"A quantidade de profissionais deverá ser aumentada quando houver usuários que demandem atenção específica (com deficiência, com necessidades específicas de saúde ou idade inferior a um ano. Para tanto, deverá ser adotada a seguinte relação: a) 1 cuidador para cada 8 usuários, quando houver 1 usuário com demandas específicas; b) 1 cuidador para cada 6 usuários, quando houver 2 ou mais usuários com demandas específicas."

"Para garantir a redução do número de crianças/adolescentes por educador/cuidador quando houver criança ou adolescente com demanda específica acolhido, pode-se, por exemplo, reduzir novas entradas para se atender ao parâmetro aqui disposto". (Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, nota de rodapé nº 87, pg. 70).

17/12/2019
Plano Aprovado em


Elias de Sousa Oliveira
Assinatura Concedente
Secretário Mun. Assist. Social

IX – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

9.1 Atividades Propostas	9.2 Horários	9.3 Carga Horária	9.4 Dias da Semana							9.5 Período (mês e ano)	
			2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	Sab	Dom	Inicial	Final
Proporcionar Acolhimento Institucional Casa Lar	Manhã, tarde e noite	Conforme necessidade e disponibilidade de vagas	X	X	X	X	X	X	X	01/2018	12/2020
Oferecer refeições adequadas, café da manhã, almoço, jantar e lanches.	Manhã, tarde e noite, em média 5 vezes ao dia	Cada refeição leva em média 40 minutos	X	X	X	X	X	X	X	01/2018	12/2020
Proporcionar e orientar na higiene pessoal	Manhã, tarde e noite, em média 2 vezes ao dia	Cada momento de higiene leva de 10 a 15 minutos	X	X	X	X	X	X	X	01/2018	12/2020
Proporcionar acesso e acompanhamento a saúde; consultas, tratamentos contínuos, emergências e medicamentos.	Manhã, tarde ou noite	Conforme necessidade	X	X	X	X	X	X	X	01/2018	12/2020
Acompanhar, visitar e atender as famílias de origem ou extensas.	Manhã ou tarde	Não há um tempo determinado	X	X	X	X	X	X	X	01/2018	12/2020
Oferecer acesso e acompanhamento escolar: aulas, reforços, recursos, etc.	Manhã, tarde ou noite	Todo o ano Letivo	X	X	X	X	X	X	X	01/2018	12/2020
Oferecer acesso e acompanhamento de contra turno escolar; oficinas, cursos e outros.	Manhã, tarde ou noite	Específico a cada caso e	X	X	X	X	X	X	X	01/2018	12/2020
Proporcionar atividades de esporte, cultura e lazer.	Manhã, tarde e noite	Conforme a disponibilidade de opções no município	X	X	X	X	X	X	X	01/2018	12/2020
Proporcionar a inserção em cursos profissionalizantes e encaminhamento ao mercado de trabalho.	Manhã ou tarde	Conforme Lei da Aprendizagem	X	X	X	X	X	X	X	01/2018	12/2020
Oferecer atendimento psicossocial	Manhã ou tarde	Os atendimentos levam aproximadamente uma hora	X	X	X	X	X	X	X	01/2018	12/2020

17/12/2019
Plano Aprovado em

Elias de Sousa Oliveira
Assinatura Concedente
Secretário Mun. Assist. Social

Oferecer atendimento técnico assistente social	Manhã ou tarde	Os atendimentos levam em torno de uma hora e a periodicidade média é semanal	X	X	X	X	X	01/2018	12/2020
Oferecer atendimento psicológico	Manhã ou tarde	Os atendimentos levam aproximadamente uma hora	X	X	X	X	X	01/2018	12/2020
Oferecer suporte em sistema de plantão para acolhimento	Das 18 horas até as 08 horas da manhã do outro dia, bem como em feriados e finais de semana	Conforme necessidade	X	X	X	X	X	01/2018	12/2020
Realizar reuniões com equipe técnica e funcionários	Tarde	não tem tempo médio de duração		X	X			01/2018	12/2020
Realizar plano de atendimento individual (PIA), registro de atividades, relatório e outros.	Manhã ou tarde	Não há um tempo determinado para cada elaboração	X	X	X	X	X	01/2018	12/2020

X - AVALIAÇÃO

10.1 Objetivos Específicos	10.2 Indicadores	10.3 Método de Verificação
Ofertar 05 (cinco) casas lares com capacidade para atender até 10 ³ (dez) crianças e adolescentes, em cada casa, de acordo com a NOB-RH SUAS, a resolução 109/2009 CNAS Tipificação Nacional de serviços Socioassistenciais e com a resolução conjunta 01/2009 CNAS/CONANDA Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.	1 – Número de crianças e adolescentes acolhidos por casa. 2 – Índice de reintegração familiar e de colocação em família substituta bem sucedidos.	1 – Guias de acolhimento, 2 – Relatório de atendimento mensal.

³ Os acolhimentos considerarão o que prevê as Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento Para Crianças e Adolescentes em relação a crianças e adolescentes com deficiência, menores de um ano de idade ou com demandas específicas de saúde.

"A quantidade de profissionais deverá ser aumentada quando houver usuários que demandem atenção específica (com deficiência, com necessidades específicas de saúde ou idade inferior a um ano. Para tanto, deverá ser adotada a seguinte relação: a) 1 cuidador para cada 8 usuários, quando houver 1 usuário com demandas específicas; b) 1 cuidador para cada 6 usuários, quando houver 2 ou mais usuários com demandas específicas."

"Para garantir a redução do número de crianças/adolescentes por educador/cuidador quando houver criança ou adolescente com demanda específica acolhido, pode-se, por exemplo, reduzir novas entradas para se atender ao parâmetro aqui disposto". (Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, nota de rodapé nº 87, pg. 70).

Acolher e garantir proteção integral.		1 – Número de crianças e adolescentes acolhidos por casa. 2 – Índice de reintegração familiar e de colocação em família substituta bem sucedidos.	1 – Guias de acolhimento, 2 – Relatório de atendimento mensal.
Prestar atendimentos e acompanhamentos visando a reintegração familiar, a autonomia ou, se esgotadas as possibilidades, a preparação para a colocação em família substituta.	1 – Índice de reintegração familiar e de colocação em família substituta bem sucedidos.	1 – Relatório de atendimento mensal.	
Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos.	1 – Índice de reincidência de abrigamento e/ou devolução.	1 – Relatório de atendimento mensal.	
Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais.	1 – Número de crianças e adolescentes reintegrados em família de origem.	1 – Relatório de atendimento mensal.	
Possibilitar a convivência comunitária.	1 – Número de crianças e adolescentes inseridos em atividades culturais, educacionais e de lazer.	1 – Relatório de atendimento mensal, 2 – Registros fotográficos.	
Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais.	1 – Número de inserções em serviços socioassistenciais, de saúde e educação.	1 – Número de encaminhamentos pela OSC, 2 – Declaração de matrícula.	
Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia.	1 – Número de crianças e adolescentes inseridos em cursos ou em instituições de inserção ao mundo do trabalho (adolescentes).	1 – Declaração de matrícula, 2 – Relatório de atendimento mensal.	
Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esportes, ocupacionais internos e externos, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.	1 – Número de crianças e adolescentes inseridos em atividades culturais, educacionais e de lazer.	1 – Relatório de atendimento mensal, 2 – Registros fotográficos.	

XI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

2018

Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
R\$ 230.758,00	R\$ 115.379,00	R\$ 115.379,00	R\$ 128.712,00	R\$ 128.712,00

Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro
R\$ 128.712,00	R\$ 128.712,00	R\$ 128.712,00	R\$ 128.712,00	R\$ 257.426,00

17/12/2019
Plano Aprovado em

Elias de Sousa Oliveira
Secretário Municipal Assist. Social
Portaria nº 581 / 2017

2019

Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
R\$ 257.424,00	R\$ 128.712,00	R\$ 128.712,00	R\$ 128.712,00	R\$ 128.712,00

Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro
R\$ 128.712,00	R\$ 128.712,00	R\$ 128.712,00	R\$ 128.712,00	R\$ 257.424,00

2020

Fevereiro	Abril	Junho
R\$ 357.717,00	R\$ 232.520,66	R\$ 232.520,66

Agosto	Outubro	Novembro
R\$ 119.239,00	R\$ 232.520,66	R\$ 232.520,66

XII- PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

11.1 Código	11.2 Natureza de gastos	11.3 Valores 2018-2019	11.3 Valores Aditivo 2020	TOTAL
Folha de pagamentos				
		1.606.326,82	824.786,76	2.431.113,58
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários	1.188.101,90	552.692,76	1.740.794,66
3.1.90.11.43	13º Salário	108.910,82	67.085,86	175.996,68
3.1.90.11.45	Férias - Abono Constitucional	18.665,48	23.361,95	42.027,43
3.1.90.11.46	Férias - Pagamento Antecipado	47.362,30	54.085,66	101.447,96
3.1.90.11.44	Férias - Abono Pecuniário	8.634,14	8.872,55	17.506,69
3.1.90.13.01	FGTS	148.204,88	70.365,12	218.570,00
3.1.90.13.18	Contribuição para o PIS/PASEP sobre Folha de Pagamento	14.011,72	8.140,30	22.152,02
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhista	72.435,58	40.182,56	112.618,14
Material de Consumo				
			620.191,41	273.300,00
3.3.90.30.01	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	49.177,93	26.000,00	85.177,93
3.3.90.30.04	Gás e Outros Materiais engarrafados	18.908,00	10.000,00	40.508,00
3.3.90.30.09	Material Farmacológico	15.648,97	9.000,00	24.648,97
3.3.90.30.07	Gêneros Alimentícios	226.047,03	108.000,00	334.047,03
3.3.90.30.14	Material Educativo e Esportivo	20.284,00	12.000,00	32.284,00

3.3.90.30.15	Material para festividades e homenagens	25.000,00	11.000,00	36.000,00
3.3.90.30.16	Material de Expediente	3.000,00	1.500,00	4.500,00
3.3.90.30.20	Material de cama, mesa e banho	10.000,00	3.000,00	13.000,00
3.3.90.30.21	Material de copa e cozinha	18.000,00	4.000,00	22.000,00
3.3.90.30.22	Material de Limpeza e produtos de Higienização	94.600,00	54.000,00	148.600,00
3.3.90.30.23	Uniformes, tecidos e Aviamentos.	73.025,48	25.000,00	98.025,48
3.3.90.30.24	Material para manutenção de bens imóveis	51.500,00	4.000,00	55.500,00
3.3.90.30.28	Material de Proteção e Segurança	2000	800	2.800,00
3.3.90.30.39	Material para a manutenção de veículos	13.000,00	5.000,00	18.000,00
Serviços		809.239,77	308.951,88	1.118.191,65
3.3.90.33.03	Despesas com Transporte Escolar	117.761,00	7.000,00	7.000,00
3.3.90.36.15	Locação de Imóveis - Pessoa Física	79.418,78	48.000,00	48.000,00
3.3.90.39.08	Manutenção de Software	4.160,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.10	Locação de Imóveis - Pessoa Jurídica	203.751,80	95.334,24	95.334,24
3.3.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	31.441,45	4.000,00	4.000,00
3.3.90.39.17	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	18.293,47	1.000,00	1.000,00

3.3.90.39.19	Manutenção e Conservação de Veículos	7.228,00	2.400,00	2.400,00
3.3.90.39.40	Programa de Alimentação do Trabalhador	32.130,00	27.027,00	27.027,00
3.3.90.39.43	Serviços de Energia Elétrica	81.580,03	46.800,00	46.800,00
3.3.90.39.44	Serviços de Água e Esgotos	53.742,87	33.600,00	33.600,00
3.3.90.39.58	Serviços de Telecomunicações	19.841,73	10.940,00	10.940,00
3.3.90.39.59	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto	2.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.72	Vale Transporte	43.143,52	22.770,64	25.000,00
3.3.90.39.83	Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	5.512,02	4.080,00	4.080,00
3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	4.379,00	4.000,00	4.000,00
4.4.90.52.06	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	649,00	0	649,00
4.4.90.52.12	Aparelhos e Utensílios Domésticos	1.220,00	0	1.220,00
4.4.90.52.35	Equipamentos e Processamento de Dados	6.360,00	0	6.360,00
4.4.90.52.42	Mobiliário em geral	31.310,00	0	31.310,00
4.4.90.52.52	Veículos de Tração Mecânica	65.317,10	0	65.317,10
TOTAL		3.035.758,00	1.407.038,64	4.442.796,64

XIII – DISPONIBILIDADE DE RECURSOS HUMANOS COM RECURSOS DA PARCERIA

Referência	Função / Cargo	Quantidade	Escolaridade	Cargas Horárias		Salário Bruto/Mês
				Semanal	Mensal	
1	Assistente administrativo	1	Superior	44	220	R\$ 3.293,45
2	Auxiliar Administrativo	1	Médio	44	220	R\$ 1.720,65
3	Encarregado de manutenção	1	Médio	20	100	R\$ 1.389,00
4	Coordenador Social	1	Superior	44	220	R\$ 4.973,93
5	Coordenador Social	1	Superior	44	220	R\$ 3.605,00
6	Orientadora Pedagógica	1	Superior	30	150	R\$ 2.378,68
7	Assistente Social	1	Superior	30	150	R\$ 2.402,68
8	Assistente Social	1	Superior	30	150	R\$ 2.402,68
9	Assistente Social	1	Superior	20	100	R\$ 1.659,59
10	Psicólogo	1	Superior	30	150	R\$ 2.348,07
11	Psicólogo	1	Superior	30	150	R\$ 2.348,07
12	Psicólogo	1	Superior	20	100	R\$ 1.495,43
13	Motorista	1	Médio	44	220	R\$ 1.614,53
14	Assistente de Casa Lar	1	Médio	44	220	R\$ 1.389,00
15	Assistente de Casa Lar	1	Médio	44	220	R\$ 1.389,00
16	Assistente de Casa Lar - à contratar	1	Médio	44	220	R\$ 1.389,00
17	Assistente de Casa Lar - à contratar	1	Médio	44	220	R\$ 1.389,00
18	Assistente de Casa Lar - à contratar	1	Médio	44	220	R\$ 1.389,00
19	Mãe Substituta	1	Médio	Intermitente		R\$ 2.250,65
20	Mãe Substituta	1	Médio	Intermitente		R\$ 2.250,65

17/12/2019
Plano Aprovado em

Elias de Sousa Oliveira
Assinatura Concedente,
Secretário Mun. Assist. Social

21	Mãe Substituta	1	Médio	Intermittente	R\$ 2.250,65
22	Mãe Substituta	1	Médio	Intermittente	R\$ 2.250,65
23	Mãe Substituta	1	Médio	Intermittente	R\$ 2.250,65
24	Mãe Substituta	1	Médio	Intermittente	R\$ 2.250,65
25	Mãe Substituta	1	Médio	Intermittente	R\$ 2.250,65
26	Mãe Substituta	1	Médio	Intermittente	R\$ 2.250,65
27	Mãe Substituta - Afastada INSS	1	Médio	Intermittente	R\$ 2.250,65
28	Mãe Social	1	Médio	Intermittente	R\$ 2.250,65
29	Mãe Social	1	Médio	Intermittente	R\$ 2.250,65
30	Mãe Social	1	Médio	Intermittente	R\$ 2.250,65
31	Mãe Social	1	Médio	Intermittente	R\$ 2.250,65
32	Mãe Social	1	Médio	Intermittente	R\$ 2.250,65

Subtotal	R\$ 70.085,86	R\$ 770.944,46
-----------------	----------------------	-----------------------

Secretário Mun. Assist. Social

Porta Assinatura / Concedente
Data 02.38 p / 201717 / 12 / 2019
Plano Aprovado em

Referência	FGTS	INSS Patronal (quando houver)	PIS	Férias	1/3 sobre férias	13º Salário	Adicional Noturno (quando houver)	Contribuição Sindical Patronal (quando houver)	Provisão Multa FGTS 50%	Total Mês
1	R\$ 314,71	R\$	R\$ 32,93	R\$ 274,45	R\$ 91,48	R\$ 274,45	R\$	R\$	R\$ 157,35	R\$ 4.124,13
2	R\$ 164,42	R\$	R\$ 17,21	R\$ 143,39	R\$ 47,80	R\$ 143,39	R\$	R\$	R\$ 82,21	R\$ 2.154,64
3	R\$ 132,73	R\$	R\$ 13,89	R\$ 115,75	R\$ 38,58	R\$ 115,75	R\$	R\$	R\$ 66,36	R\$ 1.739,34
4	R\$ 475,29	R\$	R\$ 49,74	R\$ 414,49	R\$ 138,16	R\$ 414,49	R\$	R\$	R\$ 237,64	R\$ 6.228,47
5	R\$ 344,48	R\$	R\$ 36,05	R\$ 300,42	R\$ 100,14	R\$ 300,42	R\$	R\$	R\$ 172,24	R\$ 4.514,26
6	R\$ 227,30	R\$	R\$ 23,79	R\$ 198,22	R\$ 66,07	R\$ 198,22	R\$	R\$	R\$ 113,65	R\$ 2.978,64
7	R\$ 229,59	R\$	R\$ 24,03	R\$ 200,22	R\$ 66,74	R\$ 200,22	R\$	R\$	R\$ 114,79	R\$ 3.008,69
8	R\$ 229,59	R\$	R\$ 24,03	R\$ 200,22	R\$ 66,74	R\$ 200,22	R\$	R\$	R\$ 114,79	R\$ 3.008,69
9	R\$ 158,58	R\$	R\$ 16,60	R\$ 138,30	R\$ 46,10	R\$ 138,30	R\$	R\$	R\$ 79,29	R\$ 2.078,18
10	R\$ 224,37	R\$	R\$ 23,48	R\$ 195,67	R\$ 65,22	R\$ 195,67	R\$	R\$	R\$ 112,19	R\$ 2.940,31
11	R\$ 224,37	R\$	R\$ 23,48	R\$ 195,67	R\$ 65,22	R\$ 195,67	R\$	R\$	R\$ 112,19	R\$ 2.940,31
12	R\$ 142,90	R\$	R\$ 14,95	R\$ 124,62	R\$ 41,54	R\$ 124,62	R\$	R\$	R\$ 71,45	R\$ 1.872,61
13	R\$ 154,28	R\$	R\$ 16,15	R\$ 134,54	R\$ 44,85	R\$ 134,54	R\$	R\$	R\$ 77,14	R\$ 2.021,75
14	R\$ 132,73	R\$	R\$ 13,89	R\$ 115,75	R\$ 38,58	R\$ 115,75	R\$	R\$	R\$ 66,36	R\$ 1.739,34
15	R\$ 132,73	R\$	R\$ 13,89	R\$ 115,75	R\$ 38,58	R\$ 115,75	R\$	R\$	R\$ 66,36	R\$ 1.739,34
16	R\$ 132,73	R\$	R\$ 13,89	R\$ 115,75	R\$ 38,58	R\$ 115,75	R\$	R\$	R\$ 66,36	R\$ 1.739,34
17	R\$ 132,73	R\$	R\$ 13,89	R\$ 115,75	R\$ 38,58	R\$ 115,75	R\$	R\$	R\$ 66,36	R\$ 1.739,34
18	R\$ 132,73	R\$	R\$ 13,89	R\$ 115,75	R\$ 38,58	R\$ 115,75	R\$	R\$	R\$ 66,36	R\$ 1.739,34
19	R\$ 215,06	R\$	R\$ 22,51	R\$ 187,55	R\$ 62,52	R\$ 187,55	R\$	R\$	R\$ 107,53	R\$ 2.818,31
20	R\$ 215,06	R\$	R\$ 22,51	R\$ 187,55	R\$ 62,52	R\$ 187,55	R\$	R\$	R\$ 107,53	R\$ 2.818,31
21	R\$ 215,06	R\$	R\$ 22,51	R\$ 187,55	R\$ 62,52	R\$ 187,55	R\$	R\$	R\$ 107,53	R\$ 2.818,31

(Handwritten signature)

22	R\$ 215,06	R\$	R\$ 22,51	R\$ 187,55	R\$ 62,52	R\$ 187,55	R\$	R\$	R\$ 107,53	R\$ 2.818,31
23	R\$ 215,06	R\$	R\$ 22,51	R\$ 187,55	R\$ 62,52	R\$ 187,55	R\$	R\$	R\$ 107,53	R\$ 2.818,31
24	R\$ 215,06	R\$	R\$ 22,51	R\$ 187,55	R\$ 62,52	R\$ 187,55	R\$	R\$	R\$ 107,53	R\$ 2.818,31
25	R\$ 215,06	R\$	R\$ 22,51	R\$ 187,55	R\$ 62,52	R\$ 187,55	R\$	R\$	R\$ 107,53	R\$ 2.818,31
26	R\$ 215,06	R\$	R\$ 22,51	R\$ 187,55	R\$ 62,52	R\$ 187,55	R\$	R\$	R\$ 107,53	R\$ 2.818,31
27	R\$ 215,06	R\$	R\$ 22,51	R\$ 187,55	R\$ 62,52	R\$ 187,55	R\$	R\$	R\$ 107,53	R\$ 2.818,31
28	R\$ 215,06	R\$	R\$ 22,51	R\$ 187,55	R\$ 62,52	R\$ 187,55	R\$	R\$	R\$ 107,53	R\$ 2.818,31
29	R\$ 215,06	R\$	R\$ 22,51	R\$ 187,55	R\$ 62,52	R\$ 187,55	R\$	R\$	R\$ 107,53	R\$ 2.818,31
30	R\$ 215,06	R\$	R\$ 22,51	R\$ 187,55	R\$ 62,52	R\$ 187,55	R\$	R\$	R\$ 107,53	R\$ 2.818,31
31	R\$ 215,06	R\$	R\$ 22,51	R\$ 187,55	R\$ 62,52	R\$ 187,55	R\$	R\$	R\$ 107,53	R\$ 2.818,31
32	R\$ 215,06	R\$	R\$ 22,51	R\$ 187,55	R\$ 62,52	R\$ 187,55	R\$	R\$	R\$ 107,53	R\$ 2.818,31
Subtotal	R\$ 6.697,09	R\$	R\$ 700,86	R\$ 5.840,49	R\$ 1.946,83	R\$ 5.840,49	R\$	R\$	R\$ 3.348,55	R\$ 87.763,07
12 meses	R\$80.365,12	R\$	R\$8.410,30	R\$70.085,86	R\$23.361,95	R\$70.085,86	R\$	R\$	R\$ 40.182,56	R\$1.053.156,86

XIV- DISPONIBILIDADE DE RECURSOS HUMANOS SEM RECURSOS DA PARCERIA

Referência	Quantidade	Função / Cargo	Escolaridade	Vínculo	Carga Horária	
					Semanal	Mensal
1	1	Gestor	Superior	CLT	44	220

João de Deus / PR Local 1 / 1 / Data
PP Aldeias Infantis Sos Brasil Nivaldo Freixo Ignácio
 Coordenador Sidney Ribeiro Aldeias Infantis Sos Brasil
 Coordenador Pedro Paulo Elajalde de Góes Freire Ignácio
Presidente **Coordenador**

17 / 12 / 2019
 Plano Aprovado em
 Elias de Sousa Oliveira
 Secretário Mun. Assist. Social
 Assinatura Concedente
 Portaria 62.581 / 2017